



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA CARREGAMENTO DO VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO - VEM TRABALHADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 4779, Sala 1301 – Boa Vista – Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.759.606/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 841.245-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.996.594-00, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 245/2023/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 30/01/2023, do Diretor de Administração da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral solicitando providências necessárias para a prorrogação do Contrato nº 09/2020, concernente à prestação de serviços para fornecimento de créditos eletrônicos para carregamento do vale eletrônico metropolitano - VEM TRABALHADOR;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, na solicitação, através do Despacho, datado de 30/01/2023, do Diretor de Administração da CONTRATANTE, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Segunda do Contrato original;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 004/2023/SCG, datado de 08/02/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhando a CONTRATADA, pertinente á prorrogação e ao mesmo tempo solicitando documentações visando à instrução do processo administrativo para prorrogação do prazo contratual, por mis 12(doze) meses mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 08/02/2023;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 09/2020**, o qual foi originado do Processo Administrativo nº012/2020/SCG, instaurado na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Parecer nº 003/2020-CL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



